







Edital nº 003/2022

Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França

Processo de seleção para ingresso no Grupo Coletivo de Artes Visuais e para o recebimento do benefício do Programa Bolsa Artista da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. O resultado deste Edital tem validade até março de 2023.

A Secretaria de Desenvolvimento e Inovação – SEDI, por meio da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, em conformidade com a Lei 19.952/2017, processo SEI nº.202214304000153, faz saber que no período de 19 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022, estarão abertas as inscrições para audições e ingresso nogrupo **Coletivo de Artes Basileu França** e para recebimento do benefício do Programa Bolsa-Artista.

1. DO CRONOGRAMA GERAL

1. Divulgação do Edital	19 de janeiro de 2022		
2. Período de Inscrições	19 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022		
3. Homologação das inscrições	08 de fevereiro de 2022		
4. Recurso Enviar no e-mail: recurso@basileufranca.com.br	09 de fevereiro de 2022		
5. Publicação da lista de inscrição homologadas	11 de fevereiro de 2022		
6. Data de Realização das entrevistas:	14 de fevereiro - liberação do cronograma de horário das entrevista. 15 a 17 de fevereiro de 2022 – Realização das entrevistas.		
7. Resultado parcial	22 de fevereiro		
8. Recurso	23 a 24 de fevereiro de 2022		
8. Resultado final	25 de fevereiro de 2022		
9. Realização de Matrícula dos Aprovados	02 a 11 de março de 2022		
10. Início das Atividades	07 de março de 2022		









2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link do Google Forms https://forms.gle/yysawMoHkK6y7M5SA . A inscrição será validada com o envio do formulário de inscrição, bem com toda documentação solicitada abaixo.

2.1. Documentação necessária:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- Cópia em PDF de RG, CPF e Comprovante de Endereço (legível);
- Currículo resumido (uma página) em português (em PDF);
- Os candidatos receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição.
- Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse documento.

3. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado nos dias 07 e 18 de fevereiro de 2022, de forma remota seguindo as regras desse edital. A seleção será realizada conforme o quadro 01:

Quadro 01: Itens avaliados:

Avaliação	Pontos	Itens avaliados
Projeto escrito	40	Escrita e organização (20) Viabilidade do projeto (10) Coerência entre as etapas (10)
Portfólio artístico	20	Organização (10) Domínio de técnicas artísticas (10)
Entrevista	40	Apresentação e Defesa do projeto (30) Apresentação do portfólio (10)
Total	100	pontos

^{*}Envio do projeto até 06/02/22 conforme item 6 do edital.









4. DOS REQUISITOS

- Conforme previsto na regulamentação da lei 19.952 artigo 04 parágrafo único: "Poderá participar qualquer pessoa desde que atenda aos requisitos estabelecidos no edital, observando-se os seguintes critérios"
- Ter idade entre 18 e 40 anos.
- Comprovar vínculo com a formação artística profissional, por meio de declaração fornecida por qualquer instituição de ensino reconhecida ou carta de recomendação de professor renomado na sua área de atuação.
- Ter no mínimo de 01 ano de formação ou de estudo da área de artes visuais.
- Enviar projeto e portfólio, conforme a descrição do item 6 do edital, para o e-mail: bolsaartistaartesvisuais@gmail.com e participar da entrevista.

5. DAS VAGAS

Número de vagas	Bolsa
01(uma)	Bolsa A
02 (duas)	Bolsa B
05 (cinco)	Não possui bolsa
08 (oito)	Total de vagas

6. DO CRONOGRAMA DETALHADO DA AVALIAÇÃO

6.1 PROJETO

 Apresentar para a banca examinadora um projeto para desenvolvimento de uma atividade artística (ex.:oficina, curso, tutoriais, workshop, exposição, feira, eventos artísticos) que utilize das técnicasde desenho e/ou pintura, para o público de 14 anos acima;

O projeto deve conter:

- Informações do aluno e link do portifólio;
- Descrição do tema, Justificativa, Objetivo Geral e Específico, Metodologia, Recursos didático/Materiais e Referências;
- O projeto deverá conter mínimo de 02 laudas e máximo de 04 laudas;
- A formatação do projeto deve ser: margens superior e esquerda 3cm, margens inferior e
 direita 2cm, Fonte Arial, Tamanho 12, Texto Justificado, espaçamento entre linhas de









1,5cm e recuo especial de 1,25cm na primeira linha dos parágrafos;

O projeto deve ser enviado até dia 06/02/2022 para o email:

bolsaartistaartesvisuais@gmail.com

6.2 PORTIFÓLIO

- Portfólio artístico deverá ser digital e enviado no formato de link (google drive e/ou Instagram) juntamente com o projeto;
- O portfólio artístico deve ter no mínimo de 10 produções com técnicas variadas.

6.3 ENTREVISTA:

- O candidato terá 10 minutos para apresentação do projeto e 5 minutos para apresentação doportfólio artístico (total de 15 minutos);
- O aluno fica responsável pela organização da apresentação que será via google meet
 não devendoultrapassar os prazos estabelecidos para as apresentações;
- O candidato receberá o link da reunião com antecedência;
- A banca poderá fazer os questionamentos que julgar necessário para esclarecimentos;

6.4 Observações sobre a avaliação

- O candidato deverá ficar atento ao dia, horário para realização da entrevista. O candidato receberá o link da reunião por e-mail ou via whtasapp, devendo entrar em contato, pelo e-mail: bolsaartistaartesvisuais@gmail.com, caso não tenha recebido o link até 1h antes da entrevista;
 - Os links, horários e datas serão liberados conforme data prevista em edital;
- O candidato que não comparecer na sala virtual no horário estabelecido para a realização da entrevista será considerado como desistente;
- O candidato deverá entrar na sala virtual para entrevista com 05 minutos de antecedência do horário de início da entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto. O candidato que entrar após o horário de início da prova será desclassificado.
- A seleção será realizada por uma comissão composta por 03 (três) membros designados pelo presidente da comissão da Bolsa Artista.









7. PERFIL DE CADA GRUPO

- Artista Plástico: com habilidade em Pintura e/ou desenho
- Ter idade entre 18 anos e 40 anos.
- Ter experiência comprovada em pintura artística (ex: tela, papel, suportes alternativos, murais, painéis, grafite) e/ou desenho artístico (ex: grafite, nanquim, pastel, carvão e mistas), com domínio de uma ou mais técnica.

8. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DOS INTEGRANTES DO GRUPO COLETIVO DE ARTES VISUAIS.

- 8.1. Estar regularmente matriculado no EFG em Artes Basileu França.
- 8.2. Comprovar frequência às aulas de sua área no EFG em Artes Basileu França, por documento assinadopelo coordenador de área.
- 8.3. Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação e pela direção do EFG em Artes Basileu França, mesmo fora de seu domicílio.
- 8.4. Cumprir a carga horária de 8h semanais e ter disponibilidade de horário;
- 8.5. Não se atrasar para as atividades, para além do limite de 10 minutos de tolerância.
- 8.6. Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários do EFG emArtes Basileu França.
- 8.7. Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado
- 8.8. Colaborar com o funcionamento estrutural do grupo artístico do qual participa em atividades internase externas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os valores das bolsas, de acordo com a Lei 19.952/2017, de 29 de dezembro de 2017 são: Bolsa A, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos) cada e Bolsa B, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) cada.
- É vedada a concessão de mais de uma bolsa. Caso o aluno seja aprovado para mais de um grupo, deverá fazer a opção por somente um no momento da matrícula.
- Para ingressar em qualquer um dos grupos o candidato não precisa necessariamente receber o benefício da Bolsa-Artista, que será concedido somente àqueles aprovados nos primeiros lugares e de acordo com as necessidades de cada grupo.









- Somente poderá realizar o processos quem se inscrever previamente, de acordo com o item 2 deste edital. Mesmo quem já integra algum dos grupos de altas habilidades da EFG em Artes Basileu França precisa se inscrever previamente.
- Os candidatos que não forem aprovados para o grupo para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados em outros grupos da EFG em Artes Basileu França, poderão compor um cadastro de reserva ou participarem dos grupos de altas habilidades sem bolsa.
- Cada candidato deverá entregar duas cópias de cada obra de livre escolha a ser executada à banca examinadora, podendo ser de caráter eliminatório a não apresentação das mesmas.
- As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que venham munidos da documentação exigida ao candidato.
- As entrevistas serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora, exceto aquelas realizadas no Teatro Escola Basileu França.
- Apresentar trabalho compatível com o seu nível técnico, considerando também o nível exigido por cada um dos grupos.
- A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior.
- O beneficiário da bolsa cederá em definitivo os direitos conexos de imagem e áudio a da EFG em Artes Basileu França, ou seja, ao estado, obrigando-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso a cumprir as demais obrigações atribuídas aos demais integrantes dos grupos.
- O ingresso nos grupos não significa que o aluno irá receber a bolsa-artista automaticamente, pois a quantidade de bolsas é limitada e somente aqueles aprovados nas primeiras colocações receberão o benefício, conforme as vagas disponíveis.
- No caso de grupos que possuem bolsas A e B no seu quantitativo de vagas, a definição das mesmas para os candidatos se dará através da ordem de classificação constante no resultado.
- A lista de aprovados para ingresso nos grupos e para o recebimento do benefício do Programa Bolsa-Artista será divulgada no dia 25/06/22, após as 16h, no mural da EFG em Artes Basileu França, no site https://www.desenvolvimento.go.gov.br/ciencia-tecnologia-e-inovacao/bolsas.html e no site https://basileufranca.com.br/
- A Lei 19.952 de 29 de dezembro de 2018, que criou o Programa Bolsa-Artista, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina leis.php?id=22426.
- A regulamentação da Lei, feita pelo Decreto 9.164, de 16 de fevereiro de 2018, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina decretos.php?id=17726.
 - São obrigações dos bolsistas integrantes dos grupos:
 - Estar regularmente matriculado na EFG em Artes Basileu França.
 - Apresentar autorização do responsável, no caso de menor de idade.
- Comprovar frequência às aulas de sua área na EFG em Artes Basileu França, por documento assinado pelo coordenador de área.
- Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação dentro e fora do Estado.









- Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância.
- Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários EFG em Artes Basileu França
 - Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado.
- Colaborar com o funcionamento estrutural do grupo artístico do qual participa em atividades internas e externas.
- O benefício da Bolsa-Artista será automaticamente cancelado se ocorrer o cancelamento de participação do beneficiário no grupo ou se ele se transferir para instituição.
 - Horários de atividade obrigatórias:

Dias Laboratório: terça e quintas (preferencialmente, podendo ser alterado em conforme necessidadeda atividade a ser desenvolvida)

Horário dos laboratórios: 13h às 17h.

Goiânia, 19 de janeiro de 2022.

Lóide Batista Magalhães Silva

Presidente da Comissão Artística do Programa Bolsa Artista